

Parecer nº 23/IEF/NAR ALMENARA/2025

PROCESSO N° 2100.01.0047389/2025-24

1. Identificação do responsável pela intervenção ambiental		
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÓPOLIS		CPF/CNPJ: 66.234.345/0001-18
Endereço: AVENIDA ANTONIO ESTEVES VIANA		Bairro: CENTRO
Município: PALMÓPOLIS	UF: MG	CEP: 39.945-000
Telefone: (33)3744-8359	E-mail: administracao@palmopolis.mg.gov.br / defesacivil@palmopolis.mg.gov.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?		
<input type="checkbox"/> Sim, ir para item 3 <input checked="" type="checkbox"/> Não, ir para item 2		
2. Identificação do proprietário do imóvel		
Nome: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PALMÓPOLIS - ASSOAP		CPF/CNPJ: 20.953.402/0001-18
Endereço: RUA MINAS GERAIS		Bairro: CENTRO
Município: PALMÓPOLIS	UF: MG	CEP: 39.945-000
Telefone: ()	E-mail:	
3. Identificação do imóvel		
Denominação: CHÁCARA PARAÍSO		Área Total (ha): 4,0000
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 19.514 Livro: 2-RG		Município/UF: ALMENARA / MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3146750-071A.D913.AE85.4A9B.874D.20CE.B85F.F47B

4. Intervenção ambiental requerida e passível de aprovação

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) (24K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	45	un	348073 m E	8148242 m S

5. Plano de utilização pretendida

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
OUTROS	PROJETO HABITACIONAL MORADIA POPULAR	3,3000

6. Cobertura vegetal nativa da(s) área(s) autorizada (s) para intervenção ambiental

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
MATA ATLÂNTICA	Não se aplica	Não se aplica	3,3000

7. Produto/subproduto florestal/vegetal autorizado

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		10,00	m ³
Madeira de floresta nativa		10,00	m ³

1.Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 12/12/2025

Data de recebimento neta unidade: 12/12/2025

Data de emissão do parecer técnico: 23/12/2025

2. Objetivo

O processo de intervenção ambiental em análise tem por objetivo a ampliação de área de produção com área declarada para intervenção (corte de árvores isoladas) 3,3000 hectares no interior da Chácara Paraíso, localizada na área urbana do município de Palmópolis/MG. Foi requerido o corte de 45 indivíduos arbóreos isolados conforme consta na listada constante da planilha de espécies Doc. SEI 127926294.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. Análise técnica

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal: Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Foi recolhida taxa de expediente no valor de **R\$ 707,97** (setecentos e sete reais e noventa e sete centavos) através do DAE nº 1401367673445 no dia 19/11/2025 SEI nº 127926349.

Taxa florestal: Foi recolhida no valor de **R\$ 594,58** (quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) em 19/11/2025 através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 2901367674539 conforme os Doc. SEI nº 127926347.

4. Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 26 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 3,5356 ha, localizada na propriedade CHÁCARA PARAÍSO, localizada no perímetro urbano do município de Palmópolis/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo.

4.1. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS, MITIGADORAS E CONDICIONANTES

Não se aplica

5. Reposição Florestal

A reposição florestal foi optada por "Recolhimento a Conta de Reposição Florestal" conforme § 6º Art 3º e Inciso III do § 1º do Art. 114 do Decreto Estadual 47749/2019. Esta taxa deverá ser quitada antes da emissão da autorização florestal.